

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**  
**V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E**  
**A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO**  
**SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARÁ**

Justificativas de alteração do gabarito de itens  
(com base no caderno de prova modelo disponível no *site* do Cebraspe)

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>28</b>	<b>D</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
Há na questão outra opção a ser considerada correta além da apontada preliminarmente como gabarito.			
<b>68</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
Há na questão outra opção a ser considerada correta além da apontada preliminarmente como gabarito.			
<b>77</b>	<b>B</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A descrição da sigla CIDH no cabeçalho constante do início da prova prejudicou o julgamento objetivo da questão.			
<b>78</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
Prejudicou-se o julgamento objetivo da questão ao se utilizar o termo “somente”.			
<b>81</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
Por haver discordância quanto ao significado de siglas constantes da questão, prejudicou-se seu julgamento objetivo.			
<b>98</b>	<b>D</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
Embora a jurisprudência mais recente dos Tribunais Superiores seja contrária ao enunciado da Súmula 421 do STJ, tendo em vista que não houve cancelamento formal desta, restou prejudicado o julgamento objetivo da questão.			